

Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO N° 05, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Possidonio, Marimbo e Bomba”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES,
Estado da Bahia, no uso de atribuições previstas no Regimento Interno
e Nova Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Possidonio, Marimbo e Bomba com sede no Povoado do Possidônio, s/n, Distrito de Lagoa Grande - Cândido Sales – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Abril de 2018

IVANO PEREIRA FRANÇA
Presidente

ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS
1º Secretário

EDIVALDO SANTOS DE JESUS
2º Secretário

Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
www.cmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
36E893977D3DC68D818EE8B3F490AC81

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO N° 06, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

“Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Povoado de Barra do Furado”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES,
Estado da Bahia, no uso de atribuições previstas no Regimento Interno e Nova Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Povoado de Barra do Furado com sede no Povoado de Barra do Furado , s/n, - Cândido Sales – Bahia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de Abril de 2018

IVANO PEREIRA FRANÇA

Presidente

ROBSON DE OLIVEIRA FREITAS

1º Secretário

EDIVALDO SANTOS DE JESUS

2º Secretário

Rua Getulio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062